ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 06/2026 de Autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise fixa novos valores para as diárias concedidas aos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Feliciano, estabelecendo critérios e valores para deslocamentos no âmbito estadual e fora do Estado.

A proposição vem acompanhada de justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de organização administrativa e financeira do Poder Legislativo.

A iniciativa é legítima, inexistindo vício formal, observando-se que as diárias possuem natureza estritamente indenizatória, não configurando acréscimo remuneratório, conforme expressamente previsto no art. 2º do projeto, bem como os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e interesse público.

O projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 06/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de janeiro de 2026.

Osvair Alves da Silva
Presidente

Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário

José Jairo Wolowski
Membro